



BIBLIOTECA
- DE -
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

DIÁRIO DE PORTO ALEGRE

SEXTA FEIRA 5 DE JULHO DE 1827. I. do S. ESTEVAO P.

Continuação do Despertador Constitucional Extraordinario N.º 1 de Sabbado 12 de Maio de 1827.

Officio dirigido pelo General Alvear ao Presidente da Republica de Buenos-Ayres. (1)

O General em Chefe do Exercito Republicano tem a satisfação de communi-
car ao excellentissimo Senhor Ministro do Estado, que a mais dos encon-
tros parciaes, em que foi acicada, e batida a Divisão de Bento Maroel, pelo Coronel Lavalle em 13; e pelo General Mancillas em 16. — encontrei o Exercito Republicano com o Imperial no Campo de Ituzaingo. A sua força que chegaria a 8:500 homens das três armas se bateu por 6 horas com actividade e energia: cedeu em fim aos esforços, e valor dos nossos bravos, sendo completamente derrotada, e dispersa a sua cavalleria, abandonando o campo da batalha, levando mais de 1:200 canhões, e entre elles o Marechal Alvear, 10 peças de artilheria, todas as munições, bagagem, armamento, e cresceu o numero de prisioneiros. (2) A perda do Exercito

da Republica não chega a 400 homens entre feridos, e mortos, e sendo sensivel entre estes o intrepido Coronel Brannazou, que cahiu na primeira carga á frente do seu Regimento. He impossivel agora dar hum detalhe dos successos do dia 20. O General em Chefe brevemente remetterá. Entretanto o Tenente Coronel Aguirra, portador desta, instruirá de alguma maneira ao Senhor Ministro da Guerra, e apresentará duas Dandóiras, que são os trofeos do Exercito. As vantagens que nos offerece a victoria, e suas consequencias são immensas. O General em Chefe segue a perseguir o inimigo, e felicita o nome do Exercito, a Nação, e ao Governo.

O General tem a satisfação de segurar ao Senhor Ministro da Guerra, que todos os individuos do Exercito hão contribuido de modo o mais distincto para o feliz feito do dia 20; e espera que Sua Ex. o leve ao conhecimento do Excellentissimo Sr. Presidente, e o saude com o mais respeitoso aprego. Carlos Alvear, Excellentissimo Sr. Ministro da Guerra Dom Francisco da Cruz.

Continuação de Alalyse Refutatoria, Critica inserida em o Diario N.º 37 e Sexta feira 20 de Julho do corrente anno.

Quezô dizer, que lá tivessen a cabeça deste grande Legislador, nunca terião

(1) Este officio não contém mais que a repetição das forças usadas, que mencionão no Boletim, e por isso nos remetemos ás notas que nelle já ficão expostas.

nos arasão porque eu não fan-
se atreve a faltar a verda-
descaramento: salvo se nos
Republicanos he permitida
ra official e a parte falsa, sem
ma responsabilidade. Cumpre-nos
orem affirmar que a rasão po. que Alve-
r ainda canta no poleiro nos a sa

mô!!! Ah!
ca que est.
dade nossa
Brasil, e das
pode
ve
1º
dia se lerá
brevedo, p.
do descobrimen
sim da
com aqu
he insepa
um.

progressado na sua marcha de prosperidade, porque sempre estariam debaixo do jugo da oppressão, e hum Povo opprimido, não trabalha para a perpetuidade da sua propria gloria, nem ambiciona a admiração dos outros povos; porque nunca em almas sopeadas na escravidão, reina o amor da gloria, nem o desejo das grandes empresas: porem aonde reina o amor da *faisca*, não podesza reinár o amor da gloria. O seu Cóligo seria hoje hum segundo *Alcoran* de absurdos, e a escravidão dos Mahometanos seria transplantada para o seu Paiz. Serião aperiendos como foi Syracusa com o barbaço *Diny*, ou como foi Athinas debaixo das leys do rigidó *Draco*; a quem este imita na austeridade das maximas mas não na facundia do genio, nem na praticada virtude. A *liberdade* (dizia hum célebre Moralista Inglez), he a vida de todas as sociedades humanas (*), e aonde não houver liberdade, tudo será indeliberación.

Ora o Governo Constitucional da Inglaterra, já ha remotos annos que tem *liberdade de Imprensa*: o dos Estados Unidos, estabelecido com esta faculdade; e que defeito lhe acha o *Auctor da faisca*, para notar na sua organização? Como diz que a negora não ha exemplo de hum só que com a liberdade de Imprensa seja solidamente estabelecido? Que tenebrosas são as suas noções sobre a constituição dos Governos!!!

Dizer que na Inglaterra, se castigão os Auctores de publicações perigosas? No Brasil tambem se castigão. Mas publicação só se deve entender perigosa, quando offender a massa das Convenções Sociaes, ou atacar a dignidade do Throno, e não quando; prejudica o gozo dos illicitos interesses de hum individuo, ou desmascarar o aspecto de seus escandalos, e a pratica das suas accoes, nocivas á Corporação dos associados. Porque o bom Cidadão he aquelle que

trabalha para o bem da sociedade, e não para o mal. O mal tem seus particulares, e emprehenda a *Associação*. Diz o *Auctor* na Ingleterra, a von de do *Auctor* he *liberdade*, e que *liberdade* he crime? Não he huma novidade de *liberdade* huma *liberdade* alvizar. No Brazil acontece o mesmo. Ozer mais que, lá não se poem freios á liberdade dos pensamentos, nem á liberdade das especulações? Pois o mesmo se pratica no Brasil; e nem at agora tem havido leys, assim títas, como expressas, que não são a *liberdade* do entendimento, que são objectos de *liberdade* pura; imagens *liberdade*, ou idéas abstractas. As leys só punem as accoes offensivas, sobre as quaes se procede o corpo de *liberdade*. Bizer que lá ainda he resta a *liberdade* dos sentimentos particulares, e que só a publicidade de sentimentos (***) ruins he crime? Tã divisoens, e excusões contradictórias, he o que ninguem haes entender no Brasil.

Continuar-se-ha

VENDAS

Na Loja de Marcos Pradel, Rua da Praia N. 76, se vendem Bilhetes a 2000rs cada hum de huã Rifa que o dito Pradel faz de alguns objectos de luxo, cujo Plano se acha na mesma casa: os mesmos bilhetes procurem-se o Ricardo nas mãos do Sr. João Ignacio de Oliveira,

Quem quizer comprar huã escrava ainda moço, coze liso, habi para o astrar de huã casa, e sem vicios; dirija-se á Rua da Praia N. 72 que achará com quem tratar.

(**) O *Auctor da faisca*, supõe muitas variedades de sentimentos, e *liberdade* nos Inglezes, do que de *liberdade*.

he liberty is a

human's